PROCESSO 2745/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar as alterações e readequações nos projetos da Av. Alberto Pasqualine, visando ao cadastramento no Programa Pavimenta-RS. Os serviços devem ser executados em caráter de urgência, em razão da necessidade de participação na seleção ainda neste ano. Serão efetuadas todas as adaptações indispensáveis para aprovação, bem como a finalização integral da documentação exigida para o cadastro no sistema.

02 – DA CONTRATADA: TECHNISAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.650.752/0001-59, localizada na R CEL. NIEDERAUER, Nº 608, bairro: CENTRO, CIDADE: SANTA MARIA/RS, CEP: 97.015-120.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Elaboração de Projetos de Engenharia: Readequação de projetos geométricos e obras complementares: Engenheiro Civil de obra pleno com encargos complementares, auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares. Readequação de Projeto de Drenagem e Sinalização: Engenheiro Civil de Obra Pleno com Encargos Complementares, Auxiliar de Escritório com Encargos Complementares. Orçamento de Referência: Engenheiro Civil de Obra Pleno com Encargos Complementares, Auxiliar de Escritório com Encargos Complementares pelo valor total de R$ 10.187,20 (dez mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.187,20 (dez mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos.).

Projeto/Atividade: 1.014 – Abertura, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

04 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contatados a partir da data de assinatura do contrato.

05 – JUSTIFICATIVA]

A contratação de empresa especializada para realizar as alterações e readequações nos projetos da Av. Alberto Pasqualine faz-se necessária diante da exigência de atendimento aos critérios técnicos e normativos do Programa Pavimenta-RS. Os projetos atualmente existentes requerem ajustes específicos para que possam estar plenamente adequados ao padrão solicitado pelo programa, garantindo sua elegibilidade e aumentando as chances de captação de recursos estaduais destinados à infraestrutura viária do município. A execução dos serviços em caráter de urgência se justifica pela proximidade do prazo limite para cadastramento e participação na seleção deste ano. A não realização imediata das adequações poderá resultar na perda da oportunidade de inclusão no programa, ocasionando prejuízos ao município, que deixaria de acessar importantes investimentos para melhoria da mobilidade urbana e das condições de trafegabilidade da via. Além disso, as adaptações demandam conhecimentos técnicos especializados para assegurar a conformidade dos projetos, bem como a elaboração completa da documentação exigida pelo sistema de cadastramento. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa com competência comprovada para garantir a

qualidade, a precisão e a tempestividade necessárias ao processo. Portanto, a contratação ora proposta é fundamental para atender aos requisitos do Programa Pavimenta-RS, evitar riscos de indeferimento ou perda de prazos e assegurar que o município esteja apto a concorrer aos benefícios disponibilizados, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano e a melhoria da infraestrutura local.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. III, alínea a, da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dona Francisca, 12 de dezembro de 2025

Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de licitação.

Dona Francisca, 12 de dezembro 2025

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal